



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 06/2020

Processo Administrativo nº 2.814/2020

Homologação: 13/07/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **Plug Provedor de Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.008/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antão de Farias, nº 1010, Sala 01, Centro, Município de São Sepé, RS, neste ato representado por seu sócio, Senhor **Alisson Giuliani**, empresário, portador da carteira de identidade nº 1050716925 SSP/RS, inscrito no CPF nº 780.556.010-20, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 1114, Centro, São Sepé, RS, CEP 97.340-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 01/08/2021 a 01/08/2022, de acordo com a cláusula décima do contrato primitivo e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme 1Doc (Memorando 5.999/2021).

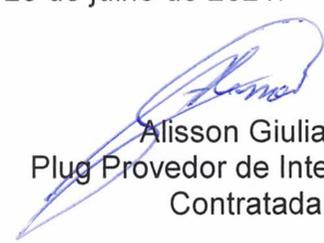
Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

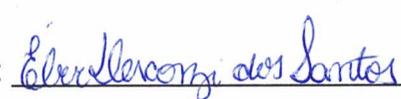
Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Alisson Giuliani
Plug Provedor de Internet Ltda.
Contratada

Testemunhas: 
Alexandre dos Santos


Mathem Barcellos